PROCESSO	1135978/2020
INTERESSADO (A)	PAULO EVANDRO SIMPLICIO GERALDINI
ASSUNTO	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT – A)

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 541/2018-2020 – 86ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 07 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 107 DPOMS Nº 047-03/2015, de 08 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o presente processo teve início em 23/07/2020 por meio de solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A nº 5913346/2020 formulado pelo interessado, onde foram anexados ao processo Atestado de Capacidade Técnica, RRT e deliberações CEP-CAU/BR relacionadas ao enunciado;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo, que conforme Deliberação nº 184/2016-CEP-CAU/MS, o profissional arquiteto e urbanista **não possui** atribuições para atividades técnicas de dimensionamento de Estação de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários, com fulcro na orientação técnica nº 18/2013-CEP-CAU/BR;

RESOLVE:

1. Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, pelo *"INDEFERIMENTO do Requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) – Protocolo nº 1135978/2020, nos termos das Resolução CAU/BR nº 93/2014, e da Deliberação nº 018/2019-CEP-CAU/BR e Deliberação nº 184/2016-CEP-CAU/MS, e pela extinção e arquivamento do processo. "*

2. Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2020.

[1]***KEILA FERNANDES***
SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Carlos Lucas Mali	Coordenador	x			
Rubens Fernando Pereira de Camillo	Coordenador-adjunta	x			
André Araujo Zago	Membro	x			
Rodrigo Giansante	Membro	x			

Histórico da votação:

86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 07/10/2020

Matéria em votação: PROCESSO 1135978/2020 - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO (CAT – A)

Resultado da votação: Sim (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (4)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Keila Fernandes Secretária Geral CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Carlos Lucas Mali